



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE M. ALEGRE
PROTOCOLO
Em, 11/09/14
Rosalba Nief Sadeck
AS. ADMINISTRATIVO
MAT. 010222-9

LEI Nº 4.848/2014

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal n.º 04839, de 17 de Dezembro de 2013, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, abertura de Elementos de Despesas em diversos Projetos Atividades, em virtude dos mesmos não terem sido contemplados no Orçamento da Lei Complementar em vigor, os créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais)**, obedecerão as seguintes Classificações Orçamentárias:

ORGÃO: 20 – Gabinete do Prefeito

04 122 0001 0.001 – Encargos com Publicidade	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
04 122 0001 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
TOTAL:	10.000,00

ORGÃO: 22 – Secretaria de Finanças

04 123 0001 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	
TOTAL	10.000,00

ORGÃO 24 – Sec. de Obras, Urb. E Terras Patrimoniais

18 544 0033 2.031 – Manutenção de Microsistema de Água	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributária e Contributivas	5.000,00
25 752 0033 2.032 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
26 782 0033 2.033 – Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributária e Contributivas	5.000,00
TOTAL	15.000,00

ORGÃO 36 – Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0021 2.081 – Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas no Município	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	60.000,00
TOTAL	60.000,00

ORGÃO 27 – Fundo Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

08 241 0004 2.046 – Atendimentos à Pessoa Idosa	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	
08 243 0005 2.047 – Manutenção do PETI	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08 243 0005 2.048 – Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08 243 0005 2.049 – Apoio a Execução das Políticas Mun. De Proteção Especial a Criança e o Adolescente	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
08 244 0004 2.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família	5.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
08 244 0004 2.059 – Desenvolvimento de Ações de Vigilância Social	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL	

ORGÃO 26 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0013 2.037 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
10 301 0013 2.040 – Manutenção do Programa Saúde Bucal Especializada	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	

ORGÃO 33 – FUNDEB

12 368 0032 2.075 – Manutenção da Ações Administrativas com Recursos do Fundeb	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
TOTAL	

ORGÃO 23 – Secretaria de Educação

12 361 0031 2.012 – Gestão do Programa – PNAT Fundamental	650.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	650.000,00
TOTAL	

TOTAL GERAL.....810.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, os recursos para a cobertura dos presentes créditos serão provenientes das seguintes anulações:

ORGÃO 24 – Sec. de Obras, Urb. E Terras Patrimoniais

18 542 0033 2.030 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00

ORGÃO 36 – Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0021 2.081 – Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricos no Município	
3.3.90.29.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00

ORGÃO 23 - Secretaria de Educação




República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

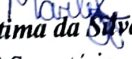
12 361 0031 2.012 – Gestão do Programa – PNAT Funcional	650.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
ORGÃO 27 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 0004 2.051 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social	35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
ORGÃO 26 – Fundo Municipal de Saúde	
10 122 0013 2.034 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo	
ORGÃO 33 – FUNDEB	
12 368 0032 2.075 – Manutenção das Ações Administrativas com Recursos do FUNDEB	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
TOTAL	810.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 09 de Setembro de 2014.


Leonardo Albarino Cordeiro
Presidente em exercício da Câmara


Marly de Fátima da Silva Vasconcelos
1ª Secretária


João Evangelista Souza da Fonseca
2º Secretário